



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 25 de JANEIRO de 2024

01ª EDIÇÃO
25 DE JANEIRO DE 2024
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLVIX 25 DE JANEIRO DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 25 de JANEIRO de 2024

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 25 de JANEIRO de 2024

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N 039/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1-A/2024 e Lei Municipal nº 128/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Dogival Pereira de Lima;
- b) Suplente: Gilvan Estevam de Lima

II – Gabinete da Prefeita:

- a) Titular: Thaís Luana Felipe Santos;
- b) Suplente: Júlio Cesar Oliveira dos Santos;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Karine de Andrade Calado;
- b) Suplente: Ageandra Jéssica Lima dos Santos;


Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN – Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB – E-mail: secadmborborema@gmail.com

IV – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Edilson Martins das Neves;
- b) Suplente: Silvania Pereira do Nascimento;

V – Conselho Tutelar:

- a) Titular: Cláudio de Lima Sousa;
- b) Suplente: Manacés Barbora de Sousa;

VI – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Aysdeslanne Tallita de Farias Santos;
- b) Suplente: Thays de Oliveira Matias;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078/2023.

Registre-se; Publique-se

Borborema-PB, 24 de janeiro de 2024.

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional


2
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN – Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB – E-mail: sec_admborborema@hotmail.com